

DECRETO Nº 527, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário ao vigente orçamento da despesa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Altinho, Estado do Pernambuco, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com respaldo nos incisos I e II, do artigo 30, da Constituição Federal e, também a Lei Orgânica deste Município e, ainda:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2020, que determinou estado de Calamidade Pública em âmbito Nacional;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, de estado de Pandemia em função do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e suas modificações posteriores, impõe limitações de pessoas e serviços públicos;

Considerando os impactos que a pandemia causou a cadeia produtiva da Cultura no Brasil, em Pernambuco e em Altinho;

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º, que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de 201.000,00 (duzentos e um mil reais), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art.2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 01 de outubro de 2020.



Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68



PREFEITURA DO
ALTINHO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

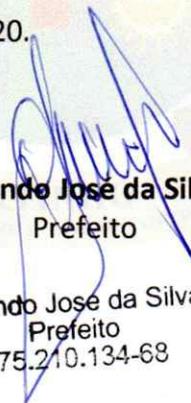
PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

**ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 527/2020**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Órgão Orçamentário: 28000 - SECULTES - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade Orçamentária: 28100 - SECULTES - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1303 - Valorização da Cultura Altinense
Ação: 2.163 Ações emergenciais ao setor cultural, decorrentes da Pandemia da Covid-19
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: Recursos Ordinários 10.000,00
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: Lei Aldir Blanc 186.000,00
Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: Recursos Ordinários 5.000,00

Altinho, 01 de outubro de 2020.


Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br